



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ONLINE**

## **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**

### **EDITAL INES Nº 004 de 21 de maio de 2021**

#### **EDITAL DE CONCURSO PARA INGRESSO NO CURSO DE PEDAGOGIA ONLINE POR MEIO DE PORTE DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

O Diretor do Instituto Nacional de Educação de Surdos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo para ingresso no curso de Pedagogia Online - INES por meio de porte de diploma de graduação, exceto tecnólogos ou de curta duração, para o segundo período letivo de 2021.

#### **TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS**

**Art. 1º.** Serão ofertadas 229 (duzentas e vinte e nove) vagas mais cadastro reserva para ingresso de alunos portadores de diploma de graduação (exceto de curta duração ou tecnólogos), exclusivamente no curso de graduação em Pedagogia Online, distribuídas pelos 13 (treze) polos de apoio, sendo o polo INES um deles, conforme discriminado na tabela apresentada no Anexo A – QUADRO DE VAGAS e de acordo com o Anexo B - CRONOGRAMA.

#### **TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 2º.** Para concorrer às vagas previstas neste edital, o candidato deverá se inscrever exclusivamente de forma eletrônica no link disponibilizado nos sites <https://www.ines.gov.br> ou <https://neo.ines.gov.br>. As inscrições serão realizadas entre os dias **21 a 27 de junho de 2021**.

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo não será considerada;

§ 2º. O ato de inscrição implica em ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste edital e nas normas complementares para o curso pleiteado;

§ 3º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, e nas instruções contidas no endereço

eletrônico <https://www.ines.gov.br> ou <https://neo.ines.gov.br> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

§ 4º. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar cópia digitalizada através do link de inscrição dos documentos relacionados no **Art.4º** do presente edital;

§ 5º. Não será cobrada taxa de inscrição.

**Art. 3º.** Poderão candidatar-se ao edital os alunos:

- a) Portadores de diploma de nível superior, graduado por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil, reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB 9394/96);
- b) Portadores de diploma de nível superior obtido em instituições estrangeiras, acompanhado do devido reconhecimento do título em IES pública brasileira.

**Art. 4º.** O candidato ao ingresso que seja portador de diploma de graduação deverá anexar no formulário de inscrição cópia digitalizada nos formatos **.pdf, .jpg** ou **.jpeg**, separadamente, com tamanho máximo de **1MB** para cada documento, apresentar boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis, os documentos a que se refere § 4º do art. 2º deste edital, listados a seguir:

- a) Documento de identidade original, com foto, e dentro da validade, se aplicável; no caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNM), emitido pela DPF, com o respectivo visto;
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar do curso de graduação de origem, atualizado, contendo número de horas-aula ou créditos de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, o Coeficiente de Rendimento (CR), períodos de trancamento de matrícula e outros, assim como notas e classificação no Concurso de Acesso, em conformidade com a Portaria do MEC nº33 de 02/08/1978, autenticado pela IES de origem;
- d) Diploma ou do certificado de conclusão do curso ou da declaração de colação de grau;
- e) Base legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente, com indicação de sua natureza;
- f) Caso o modelo de avaliação da instituição de origem do candidato seja diferente do intervalo numérico 0,00 a 10,0, o candidato deverá anexar documento emitido pela IES de origem ou Ministério da Educação do país relativo ao tema;
- g) No caso de diplomados no exterior, deverão ser enviados o diploma e histórico da instituição de origem, traduzidos por tradutor juramentado (exceto os de língua portuguesa), acompanhado da respectiva ata de aprovação ou similar de

revalidação/reconhecimento do título em universidade brasileira;

- h) Para alunos estrangeiros oriundos de países que a língua oficial **não** seja a Língua Portuguesa (CPLP), o candidato deverá, ainda, anexar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), sendo aceito apenas de candidatos com nota obtida igual ou superior a 2,76;
- i) Todos os documentos de alunos brasileiros ou de estrangeiros residentes no Brasil que foram emitidos no exterior terão que ser apresentados com o apostilamento de Haia ou com visto no Consulado Brasileiro quando provenientes de países não signatários da Convenção.

§1. Os cursos sequenciais de curta duração e os de tecnólogos **não** estão contemplados neste edital.

### TÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

**Art.5º.** Serão liminarmente indeferidas pelo Núcleo de Educação Online do INES as inscrições dos candidatos que não enviem todos os documentos solicitados neste edital dentro do período de inscrições e por meio eletrônico estipulado.

§ 1º. A realização da inscrição e a entrega da documentação não garantem vaga no curso de Pedagogia Online;

§ 2º. O resultado dos recursos relativos ao indeferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ines.gov.br> ou <https://neo.ines.gov.br>;

§ 3º. No caso de 1 (uma) ou mais inscrições no presente edital, somente será considerada a última inscrição e envio de documentos efetuados pelo candidato, dentro do período de inscrições;

§ 4º. Não serão considerados envios de documentos pendentes em data posterior às inscrições, mesmo que o candidato tenha submetido sua candidatura durante o período de inscrições;

§ 5º. O candidato somente poderá se inscrever para 1 (um) polo;

§ 6º. O candidato que desejar corrigir seus dados informados no ato de inscrição ou quaisquer dúvidas, deverá contactar o NEO exclusivamente através do e-mail [pedagogiano@ines.gov.br](mailto:pedagogiano@ines.gov.br).

### TÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 6º.** Os candidatos a ingresso portadores de diploma serão submetidos ao processo de seleção, de caráter eliminatório e classificatório, constituído de duas (2) etapas:

- a) Primeira etapa, eliminatória, será constituída pela avaliação dos documentos constantes do **Art. 4º** e dos requisitos do **Art. 5º**;
- b) A segunda etapa, classificatória, será constituída pela análise do Coeficiente de Rendimento

(CR) das disciplinas cursadas na instituição de origem (IES).

§ 1º A Nota Final (NF) do candidato não eliminado, a ser utilizada no processo de classificação para ocupação das vagas, será igual ao seu coeficiente de rendimento (CR) das disciplinas cursadas na instituição de origem.

§ 2º O Coeficiente de Rendimento (CR), para efeitos de cálculo da Nota Final (NF), corresponde à média ponderada das notas obtidas pelo aluno nas disciplinas curriculares na instituição de origem.

§ 3º No caso de instituições de origem do candidato cujo CR seja mensurado não seja de 0 a 10 ou em conceitos, a nota equivalente será calculada de acordo com a base 10, mediante apresentação de documento da IES de origem sobre a equivalência.

**Art. 7º.** A instituição disponibilizará no dia **7 de julho de 2021**, nos sites <https://www.ines.gov.br> ou <https://neo.ines.gov.br>, o resultado preliminar com a lista de classificados para as vagas disponibilizadas.

**Art. 8º.** Os candidatos poderão entrar com recursos contra a classificação parcial nos dias **8 e 9 de julho de 2021**, através de requerimento via formulário de recurso disponível nos sites <https://www.ines.gov.br> ou <https://neo.ines.gov.br>;

**Art. 9º.** O resultado final, após análise dos recursos, será publicado no dia **15 de julho de 2021** nos sites <https://www.ines.gov.br> ou <https://neo.ines.gov.br> com a lista definitiva de classificados para as vagas disponibilizadas.

## TÍTULO V - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**Art. 10º.** O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, alocados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas.

§ 1º O desempate dos candidatos com igual Nota Final (NF) obedecerá à seguinte prioridade:

(1ª) Maior idade.

**Art. 11º.** Em caso de não efetivação da matrícula de candidato classificado e convocado dentro do número de vagas, serão realizadas até três (3) convocações posteriores, a serem divulgadas nos endereços eletrônicos <https://www.ines.gov.br> ou <https://neo.ines.gov.br>.

**Art. 12º.** Os recursos dos candidatos, os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação do Núcleo de Educação Online do INES.

## TÍTULO VI – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

**Art.13º.** O candidato aprovado, classificado e convocado deverá enviar os documentos listados nas alíneas deste artigo, para efetivação da sua **pré-matrícula**, através do meio eletrônico informado no ato de convocação **digitalizados em .pdf** em, no máximo, três (3) dias úteis subsequentes à data da convocação, sob risco de perda da vaga:

- a) ***Comprovante de conclusão da graduação ou diploma;***
- b) ***Histórico Escolar da graduação;***
- c) ***Diploma e Histórico do Ensino Médio;***
- d) ***Certidão de nascimento ou de casamento;***
- e) ***Carteira de identidade (RG) ou RNM, para estrangeiros, dentro da validade, se aplicável;***
- f) ***CPF;***
- g) ***Comprovante de endereço com CEP;***
- h) ***Uma foto 3x4 recente;***
- i) ***Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;***
- j) ***Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE para brasileiros.***
- k) ***Declaração de não duplicidade de matrícula em outra IES pública em território nacional (Anexo C deste edital);***
- l) ***No caso de solicitação de dispensa de disciplinas, com base no Projeto Pedagógico do Curso do NEO, deverá enviar:***
  - ***Formulário de dispensa preenchido e assinado (Anexo D);***
  - ***Os programas das disciplinas cursadas com aprovação e as respectivas cargas horárias, autenticados pela IES de origem;***
  - ***Discriminação das disciplinas do curso de origem, por fluxograma ou grade curricular, autenticada pela IES de origem.***

**Art. 14º.** Para efetivação da matrícula, o aluno deverá enviar cópias autenticadas dos itens presentes no art. 13º, alíneas **(a)**, **(b)**, **(c)**, **(d)**, **(e)** e **(f)** e que deverão ser enviados via Correios ou transportadora, para o endereço listado a seguir, independentemente do polo de escolha:

**Instituto Nacional de Educação de Surdos**

*Núcleo de Educação Online (NEO/DESU)*

Rua das Laranjeiras 232, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 22240-003

Parágrafo único: os documentos postados deverão ser recebidos no prazo limite de 15 dias úteis, a contar da data da convocação.

**Art. 15º.** O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

#### TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Art. 16º.** O candidato poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização do concurso de acesso pelo correio eletrônico <https://www.ines.gov.br> ou <https://neo.ines.gov.br> ou através do e-mail [pedagogiano@ines.gov.br](mailto:pedagogiano@ines.gov.br).

**Art. 17º.** O aluno aprovado e matriculado no polo de sua escolha na inscrição somente poderá solicitar mudança de polo após decorrido um (1) ano do seu ingresso no curso e tendo aproveitamento de, no mínimo, 7 (sete) disciplinas, mediante a existência de vagas no polo destino.

**Art. 18º.** Todos os casos omissos e todos os recursos a este edital serão objeto de análise e deliberação final pela coordenação do Núcleo de Educação Online (NEO) do INES.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021.

PAULO ANDRÉ BULHÕES

Diretor Geral do INES

**Anexo A – QUADRO DE VAGAS E ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAIS**

<b>Instituição</b>	<b>Endereço</b>	<b>Vagas+ CR</b>
INES – Instituto Nacional de Educação de Surdos (Sede)	Rua das Laranjeiras, nº 232 - Laranjeiras Rio de Janeiro - RJ CEP 22240- 001 Núcleo de Educação Online	20+CR
IFG – Instituto Federal de Goiás – Campus Aparecida de Goiânia (Polo)	Setor de Protocolo do campus Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd-1, Lt 1-A – Parque Itatiaia Aparecida de Goiânia - GO CEP 74968-755	6
IFSC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Campus Palhoça Bilingue (Polo)	Rua Bernardino da Rosa, s/n Bairro: Cidade Universitária, Pedra Branca, Palhoça, SC. CEP: 88138-010	33
UEPA – Universidade do Estado do Pará (Polo)	Centro de Ciências Sociais e Educação. Rua Djalma Dutra, S/N, Bairro: Telégrafo, Bl 2 – Protocolo do CCSE	20
UFAM – Universidade Federal do Amazonas (Polo)	Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6.200 - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco – H, Secretaria do Curso de Pedagogia Bilingue, Setor Sul - Bairro do Coroado (ao lado do Rest.Univers.-RU), CEP: 69080-900.	CR
UFBA – Universidade Federal da Bahia (Polo)	NAPE/UFBA-NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO DO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS Rua Barão de Jeremoabo, 147 - Campus Universitário Ondina Pav. de Aulas III (PAF III), Térreo, Salvador - BA CEP 40170-115	CR
UFC – Universidade Federal do Ceará (Polo)	Faculdade de Educação - sala da coordenação do curso Pedagogia Bilingue. Avenida da Universidade, 2683 Fortaleza - CE CEP 60.020-181	8
UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados (Polo)	Faculdade de Educação a Distância (EaD/UFGD) Rua Benjamim Constant, 685, Centro, Dourados/MS (67) 3410-2659	27
UFLA – Universidade Federal de Lavras (Polo)	Universidade Federal de Lavras (UFLA) Diretoria de Educação a Distância (DIREDD) Núcleo de Educação Continuada (NEC) - Anexo Campus Histórico da UFLA Lavras - MG - CEP 37200-000	20
UFPB – Universidade Federal da Paraíba (Polo)	Cidade Universitária - Campus I Central de Aulas - Bloco C - Sala 107 - João Pessoa CEP 58059-900	30
UFPR – Universidade Federal do Paraná (Polo)	Campus Reitoria – Rua General Carneiro, 460, Prédio Dom Pedro I, Sala 1009 Centro - Curitiba CEP 80060-150	37

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Polo)	Faculdade de Educação da UFRGS, Avenida Paulo Gama, s/n sala 918 CEP 90046-900	CR
IFSP – Instituto Federal de São Paulo – Campus Jacareí (Polo)	R. Antônio Fogaça de Almeida, 200 - Jardim America, Jacareí - SP, 12322-030	28

\*CR – cadastro reserva



**Anexo B – CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>21 A 27 DE JUNHO DE 2021</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>7 DE JULHO DE 2021</b>
<b>RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>8 E 9 DE JULHO DE 2021</b>
<b>RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS</b>	<b>15 DE JULHO DE 2021</b>
<b>PERÍODO DE MATRÍCULA</b>	<b>16 A 19 DE JULHO DE 2021</b>
<b>INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO</b>	<b>21 DE JULHO DE 2021</b>

·  
·



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ONLINE**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE MATRÍCULA EM IES PÚBLICAS**

*De acordo com o que determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, a qual proíbe uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 02 (duas) vagas em curso de graduação, seja ele de mesmo curso ou cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional.*

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, declaro que não possuo outra matrícula ou vínculo,  
seja ativo ou trancado, como estudante de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior em território brasileiro. Caso seja constatada a duplicidade de matrícula, comprometo-me a optar por uma das vagas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento da matrícula mais antiga e permanecendo apenas na instituição de matrícula mais recente. Assumo, ainda, todas as responsabilidades e prejuízos quanto ao cancelamento da matrícula. Declaro também que tenho ciência de que devo comunicar qualquer alteração que venha a acontecer, enquanto durar o meu vínculo com o NEO/INES (curso de graduação em Pedagogia (Licenciatura) EaD).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

**ANEXO D**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ONLINE**

**Requerimento de Dispensa de Disciplina**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**POLO:** \_\_\_\_\_ **MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **CONTATO:** (    ) \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE ANTERIOR: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

CONCLUÍDO:  SIM  NÃO ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

UNIV. ANTERIOR		NEO/INES		COORDENADOR	
CÓDIGO	DISCIPLINA CURSADA	CÓDIGO	DISCIPLINA PRETENDIDA	DEFERIDO?	JUSTIFICATIVA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura requerente)

\_\_\_\_\_  
(Coordenador)  
Mat.